



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 1/GCGJT, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorroga o prazo para o reenvio dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2023.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a versão 3.0 do extrator do e-Gestão foi disponibilizada ao final do ano de 2023, a qual precisou de ajustes liberados pelo "hotfix 3.0.1", disponibilizado aos TRTs em 14/2/2024;

Considerando os requerimentos apresentados pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 6ª Região (PP 35-02.2024.2.00.0500) e da 4ª Região (Ato 34-17.2024.2.00.0500) da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

Prorrogar o prazo para reenvio dos dados do e-Gestão referentes ao ano de 2023, até **31 de março de 2024**, impreterivelmente.

Publique-se e cientifique-se as Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho via PJeCor.

**DORA MARIA DA COSTA**  
**Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.